DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL Volume: 10 - Número: 082 de 31 de Janeiro de 2024

DATA: 31/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

M DE CONCESÃO: 018/2024 - DE CONCESÃO: 018/2024



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESÃO: 018/2024

PORTARIA Nº 18/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 25%, sexta -parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 15 %, todos sobre o salário -base à servidora SORAYA HELENA SAMPAIO SOUSA, brasileira, professora, nascida em 15/01/1969, portadora do RG nº 073076597 -0 e subscrita sob o CPF nº 40754197387, Título eleitoral nº 017687471104, Pis/Pasep 1.705.767.140-5, residente e domiciliada na Rua Pindaré, nº 51, Centro, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6°, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o artigo 40, caput e §5°, da Constituição Federal; considerando o art. 7ª, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 ca put e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); bem como art. 185, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto do Servidor); além dos arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Ca rreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 20/2022. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 10.045 -5), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.817,85 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos);
- II 25 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO: R\$ 704,46 (setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SEXTA-PARTE: R\$ 469,45 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- IV 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA INCENTIVO: R\$ 563,57 (quinhentos e sessenta e
- três reais e cinquenta e sete centavos);
 V 15 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO: R\$ 422,67 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA

Presidente do IPM

